



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.074.699,55.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.074.699,55 (hum milhão setenta e quatro mil, seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	6373
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	190 - Incremento PAB
Natureza	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recur.	1600 – 4500 Incremento PAB
Valor	R\$ 550.000,00

Dotação	6553
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	190 - Incremento PAB
Natureza	3.3.90.32.00 - Material bem, ou serviço para distribuição
Fonte Recur.	1600 – 4500 Incremento PAB
Valor	R\$ 94.118,00

Dotação	6417
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	190 - Incremento PAB
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - PJ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

Fonte Recur.	1600 – 4500 Incremento PAB
Valor	R\$ 400.000,00

Dotação	319
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	2024 – Assistência Farmacêutica a População
Ação	136 – Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal
Natureza	3.3.90.32.00 - Material bem ou serviço para distribuição
Fonte Recur.	1600 – 4503 Assistência Farmacêutica
Valor	R\$ 14.582,00

Dotação	6175
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	2024 – Assistência Farmacêutica a População
Ação	136 – Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal
Natureza	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recur.	1601 – 4505 Investimento Atenção Básica QualifarSUS
Valor	R\$ 6.000,00

Dotação	349
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
Programa	2023 – Vigilância em Saúde
Ação	133 – Manutenção Atividades Vigilância em Saúde
Natureza	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recur.	1600 – 4502 Vigilância em Saúde
Valor	R\$ 3.000,00

Dotação	351
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
Programa	2023 – Vigilância em Saúde
Ação	133 – Manutenção Atividades Vigilância em Saúde
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recur.	1600 – 4502 Vigilância em Saúde
Valor	R\$ 6.999,55

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1doc.com.br/verificacao/360C-DE8E-C159-9F80> e informe o código 360C-DE8E-C159-9F80





Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de emendas parlamentares via Governo Federal para manutenção dos serviços de saúde nas estratégias de Saúde da Família do Município, o repasse Federal via Portaria 3.385/2024 de R\$ 14.582,00 para aquisição de medicamentos, e o repasse Federal via Portaria 3.471/2024 de R\$ 6.000,00 para o QualifarSUS para armazenamento de insumos e o repasse Federal via Portaria 3.288/2024 de R\$ 9.999,55 para manutenção atividade vacinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, devido ao recebimento de emendas parlamentares via Governo Federal para manutenção dos serviços de saúde nas estratégias de Saúde da Família do Município. O repasse Federal via Portaria 3.385/2024 de R\$ 14.582,00 para aquisição de medicamentos, e o repasse Federal via Portaria 3.471/2024 de R\$ 6.000,00 para o QualifarSUS para armazenamento de insumos e o repasse Federal via Portaria 3.288/2024 de R\$ 9.999,55 para manutenção atividade vacinação.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

General Câmara, 23 de maio de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

